



**Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Campus Bom Jesus da Lapa**

PORTARIA 17/2024 - BJL-GAB/BJL-DG/RET/IFBAIANO, de 17 de abril de 2024

Constitui Comissão Especial de Compras da Agricultura Familiar relacionadas ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) e Programa de Aquisição de Alimentos (PAA).

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO - CAMPUS BOM JESUS DA LAPA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 275, de 18/03/2022, publicada no DOU de 21/03/2022, Seção 2, página 26, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008, na Lei nº 8.112/1990, no Regimento Geral do IF Baiano e na Portaria Normativa 13/2022 - RET-GAB/RET/IFBAIANO, de 11 de março de 2022, CONSIDERANDO:

- o teor do Processo 23328.250829.2024-40;

R E S O L V E:

Art. 1º Constituir, com os(as) servidores(as) abaixo relacionados(as), Comissão Especial de Compras da Agricultura Familiar relacionadas ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) e Programa de Aquisição de Alimentos (PAA), no âmbito do Instituto Federal de Educação – Campus Bom Jesus da Lapa.

Servidor (a)	Cargo	Matrícula	Lotação	Função na Comissão
Edvânio Campos Macedo	Auxiliar em Administração	2401388	Campus Bom Jesus da Lapa	Presidente
Edna de Souza Costa	Auxiliar em Administração	3012211	Campus Bom Jesus da Lapa	Membra de Apoio
Hania Gracielle Brito Soares	Assistente de Aluno	2075876	Campus Bom Jesus da Lapa	Membra de Apoio
Rodrigo Vasconcelos Stolze da Conceição	Enfermeiro	3043613	Campus Bom Jesus da Lapa	Membro de Apoio

Art. 2º São atribuições da comissão:

- mapear os produtos da Agricultura Familiar local;

b) realizar pesquisa de preços e elaborar os Projetos Básicos para aquisição de alimentos pelo PNAE e PAA;

c) abrir, instruir e dar publicidade aos processos de dispensa de licitação;

d) elaborar os respectivos editais de Chamada Pública para PNAE e PAA;

e) receber os envelopes de habilitação e projeto de vendas, e realizar, em sessão pública, a habilitação dos proponentes e o julgamento das propostas;

f) elaborar, convocar para assinatura e publicizar os contratos de aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar pelo PNAE e PAA, ao Gestor de Contratos do campus.

Art. 3º A Diretoria Administrativa prestará o apoio técnico e administrativo necessário para o funcionamento da comissão.

Art. 4º Ao final das atividades, a comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias para apresentar relatório final ao Gabinete da Direção-Geral, através do Sistema Unificado de Administração Pública (SUAP).

Art. 5º As atividades dos(as) integrantes da comissão serão consideradas serviço público relevante e não serão remuneradas.

Art. 6º Fica revogada a PORTARIA 47/2023 - BJL-GAB/BJL-DG/RET/IFBAIANO, de 25 de maio de 2023.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

GEÂNGELO DE MATOS ROSA

Diretor-Geral

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Geangelo de Matos Rosa, DIRETOR(A) GERAL - CD2 - BJL-DG** em 17/04/2024 16:25:12.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 17/04/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código 560227
Verificador: 5b763386c3
Código de Autenticação:

